



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 350/2017 TRE-AL/PRE/DG/GABDG

O PRESIDENTE do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a indicação da Direção-Geral, após proposta da Comissão Permanente de Planejamento de Eleições, instituída pela Portaria nº 175/2017, publicada no DEJEAL de 22 de março de 2017;

CONSIDERANDO o contido no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS e LEONARDO LUIZ DOS SANTOS PEREIRA como responsáveis pela elaboração do termo de referência e/ou projeto básico, bem como pela gestão do contrato relativo à distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas e mídias nas eleições de 2018.

Art. 2º. Designar os servidores HENRIQUE CIRQUEIRA FREIRE e FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS como responsáveis pela elaboração dos termos de referência e/ou projetos básicos, bem como pela gestão dos contratos relativos ao transporte auxiliar e à locação de automóveis para as eleições de 2018.

Art. 3º. Designar o servidor NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR como responsável pela elaboração dos termos de referência e/ou projetos básicos, bem como pela gestão dos contratos relativos à distribuição de água mineral, à aquisição de material de expediente e à aquisição de fones de ouvido para as eleições de 2018.

Art. 4º. Designar a servidora TACIANA PATRÍCIA ALÉCIO SILVA RODRIGUES como responsável pela elaboração do termo de referência e/ou projeto básico, bem como pela gestão do contrato relativo à votação paralela para as eleições de 2018.

Art. 5º. Designar a servidora MÔNICA MACIEL BRAGA DE SOUZA como responsável pela elaboração do termo de referência e/ou projeto básico, bem como pela gestão do contrato relativo à confecção de material gráfico e à confecção de cartilhas para as eleições de 2018.

Art. 6º. Designar a servidora FLÁVIA LIMA COSTA GOMES DE BARROS como responsável pela elaboração dos termos de referência e/ou projetos básicos, bem como pela gestão dos contratos relativos à divulgação dos resultados de votação das eleições de 2018.

Art. 7º. Designar as servidoras FLÁVIA LIMA COSTA GOMES DE BARROS e DULCE STELLA TENÓRIO PRADO COELHO como responsáveis pela elaboração dos termos de referência e/ou projetos básicos, bem como pela gestão das ações relativas à diplomação dos candidatos eleitos nas eleições de 2018.

§ 1º. Designar o servidor DAVID MAGALHÃES DE AZEVEDO como responsável pelo apoio

jurídico aos gestores das ações relativas à diplomação dos candidatos eleitos.

§ 2º. Designar a servidora JOSETE BARROS PITUBA como responsável pelo apoio logístico aos gestores das ações relativas à diplomação dos candidatos eleitos.

Art. 8º. Designar as servidoras IVANA BARROS FONTES TELES PEIXOTO e ANA LEONOR MONTEIRO BALBINO como responsáveis pela elaboração do termo de referência e/ou projeto básico, bem como pela gestão do contrato relativo à concessão de alimentação aos membros, autoridades e servidores participantes das sessões do Tribunal no decorrer do período das eleições de 2018.

Art. 9º. Designar o servidor DANIEL AUTO DE ALBUQUERQUE como responsável pela elaboração do termo de referência e/ou projeto básico, bem como pela gestão do contrato relativo à aquisição de faixas e cartazes para as eleições de 2018.

Art. 10. Designar o servidor ANDRÉ FRAZÃO DE OMENA como responsável pela elaboração dos termos de referência e/ou projetos básicos, bem como pela gestão dos contratos relativos à aquisição de material elétrico, à disponibilização de eletricitistas para os Cartórios Eleitorais e à locação de geradores de energia elétrica, todos referentes às eleições de 2018.

Art. 11. Designar os servidores HENRIQUE CIRQUEIRA FREIRE e FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS como responsáveis pela elaboração do termo de referência e/ou projeto básico, bem como pela gestão do contrato relativo ao fornecimento de combustível durante as eleições de 2018.

Art. 12. Designar o servidor LEONARDO LUIZ DOS SANTOS PEREIRA como responsável pela elaboração do termo de referência e/ou projeto básico, bem como pela gestão do contrato relativo à contratação dos técnicos de urna eletrônica que atuarão nas eleições de 2018.

Art. 13. Designar o servidor JOÃO HERMÍNIO DE BARROS NETO como responsável pela elaboração do termo de referência e/ou projeto básico, bem como pela gestão do contrato relativo à instalação de linhas adicionais para as eleições de 2018.

Art. 14. Designar o servidor ANTONIO FERREIRA BARBOSA FILHO como responsável pela elaboração do termo de referência e/ou projeto básico, bem como pela gestão do contrato relativo à locação de rádio amador para as eleições de 2018.

Art. 15. Designar o servidor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA COSTA como responsável pela elaboração do termo de referência e/ou projeto básico, bem como pela gestão do contrato relativo à aquisição ou locação de toldos e cadeiras para as eleições de 2018, principalmente para o período final de alistamento.

Art. 16. Designar as servidoras FABIANA TENÓRIO DE FREITAS E SILVA e ANA LÍVIA NUNES DE SÁ PEREIRA como responsáveis pela elaboração do termo de referência e/ou projeto básico, bem como pela gestão do contrato relativo à confecção de camisas personalizadas para as eleições de 2018.

Art. 17. Designar os servidores RODRIGO FERREIRA MOURA e ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR como responsáveis pela elaboração do termo de referência e/ou projeto básico, bem como pela gestão do contrato relativo aos vales postais para as eleições de 2018.

Parágrafo único. Designar a servidora CRISTIANY LOPES DE ASSUNÇÃO VASCONCELOS como responsável pelo apoio técnico ao gestor do contrato relativo aos vales postais.

Art. 18. Designar o servidor DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO como responsável pela

elaboração do termo de referência e/ou projeto básico, bem como pela gestão do contrato relativo à contratação de pessoal de apoio de TI para as eleições de 2018.

Art. 19. Para os trabalhos de elaboração dos termos de referência e dos projetos básicos, os servidores designados deverão considerar:

I – os resultados do rezoneamento determinado pelo Tribunal Superior Eleitoral;

II - a possibilidade de realização de dois turnos;

III - os quantitativos de eleitores, seções eleitorais e locais de votação, que poderão ser acrescidos após o período final de alistamento;

IV - as diretrizes eventualmente fixadas pela Direção-Geral ou pela Comissão Permanente de Planejamento de Eleições, instituída pela Portaria nº 175/2017.

Art. 20. Os servidores designados deverão propor a contratação dos serviços ou a aquisição dos materiais, por meio de processo administrativo eletrônico, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 23 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Desembargador Presidente